



**LEI N.º 9.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

*(Leandro Palmarini)*

Denomina “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Cavetá, no bairro Jundiaí-Mirim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Cavetá, no bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

Rua 01 (cod. 1824)

